PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria da Comissão de Orçamentos e Finanças, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulgo o seguinte:

Considerando o Acordão nº 010/2023 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do qual foi emitido Parecer prévio pela regularidade das Contas do Senhor Angelo Andreatta, Prefeito do Município de Quatro Barras no ano de 2020;

Considerando a regularidade das Contas, acompanha-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parágrafo único, do Artigo 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020, constantes no Acórdão

de Parecer Prévio nº 010/23, da Primeira Câmara, autos do processo 160384/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 18 de maio de 2023

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

ANDERSON MENDONÇA
Membro

SANDRO ELENO ANDREATTA
Membro